

D. 28

- Art. 13º - A secretaria geral, compete exercer assessoramento direto e imediato ao Prefeito e às atividades organizacionais internas da Prefeitura, bem como elaborar Projetos de lei, secretaria, Portarias, estender as correspondências recebidas e expedir os documentos organizados e sigilosos dos órgãos da Prefeitura.

Capítulo II

dos Órgãos de Atividades Auxiliares

Secção I

201 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

- Art. 14º - A Secretaria de Administração e Finanças compete desenvolver as atividades relacionadas de acordo com os seus divisões conforme segue:

I - A divisão de Tesouraria e Contabilidade compete manter, guardar todo o numerário público, documentos de Recita e despesa, elaborar Boletins de Conta de abertura de contas, assim como o Prefeito ou suas ordens e Ordens de Pagamento e manter o Controle Bancário autorizado, elaborar os Orçamentos, anual, plurianual e a lei de metas orçamentárias, elaborar Balancetes Mensais, Portadas de Contas de auxílios diversos, bem como elaborar os Planos de Aplicação e fazer toda a expositivação contabil em conformidade com a legislação em vigor.

II - A divisão de Tributação, fiscalização e Administração, compete elaborar os contribuintes do IPTU, ISS, Taxa de Localização e Fundo municipal, IVCC, fazer os lançamentos dos Importos e Taxas para todos os contribuintes, efetuar o cobro dos serviços Rámos do município; fiscalizar o cumprimento de toda atividade que seja fato gerador de Importos e Taxes, fazendo os seu lançamentos Tributários, emitir os documentos de arrecadação, controlar os recebimentos, relacionar os inadimplentes e inscreverem em dívida ativa e executar a cobrança do débito por via amigável ou judicial.

Nos ditsa esta divisão deverá responsabilizar-se pelas confecções de Movimento Econômico todos os anos para que se possa apurar o índice de Participação do Município no reformado I.C.M.S.

III - A divisão de Licitação, Compras, Contratos, Patrimônios, compete organizar e realizar todos os processos de licitação, e efetuar o Controle estabelecido de todos os fornecedores, efetuar os compras de materiais com o auxílio do Prefeito Municipal, elaborar os contratos necessários de interesse do Município registrar e controlar os bens Particulares e realizar o inventário Periódico, bem como controlar a validade de todos os materiais no armazém.